ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO MULTITÉCNICA FIAGRO RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF nº 53.215.017/0001-22
("Fundo")
REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 16 de setembro de 2026, às 09:00 horas, na sede social da administradora da Classe, a **BARU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.006.471/0001-97, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, e filial em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1507, 11º andar, Bairro Vila Olímpia, CEP 04.547-010, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 23.769, de 14 de agosto de 2025 ("Administradora").

2. CONVOCAÇÃO E COMPARECIMENTO: Convocação foi dispensada em razão do comparecimento da totalidade dos cotistas da classe única do Fundo ("Classe"), nos termos do Artigo 72, §7º, da Parte Geral da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada.

3. PRESENÇA: Presentes à Assembleia: **(i)** os cotistas detentores da totalidade das cotas da Classe ("Cotistas" e "Cotas", respectivamente), conforme lista de presença de cotistas no constante no Anexo ("Lista de Presença" e "Anexo I", respectivamente), que ficará arquivada na sede da Administradora da Classe, **(ii)** a Administradora, e **(iii)** a **BURITI INVESTIMENTOS GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.696.473/0001-40, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Gomes de Carvalho, nº 1.507, andar 11º e Cj. 112, Bairro Vila Olimpia, CEP 04.547-005, devidamente autorizada e habilitada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 20.002, de 26 de julho de 2022, na qualidade de gestora ("Gestora" e, quando em conjunto com a Administradora, os "Prestadores de Serviços Essenciais").

4. MESA: Presidente: Daiana Abrantes Cardoso, e como Secretária: Mariana Barboza.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

a) Aprovar a realização da Oferta da 2ª (segunda) série da 1ª (primeira) emissão de Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino, de **1.000 (mil) Cotas**, perfazendo o montante total de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), que serão objeto de oferta privada;

b) Aprovar o suplemento de emissão das Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino, nos ternos do Anexo II ("Suplemento"), à presente ata;

c) A autorização para que a Administradora e a Gestora adotem todas as providências necessárias e celebrem todos os documentos necessários para implementação do disposto acima.

6. **DELIBERAÇÕES:** Os Cotistas detentores da totalidade das Cotas da Classe, **APROVAM**, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias:

a) Aprovação da realização da oferta da 2ª (segunda) Série da 1ª (primeira) emissão da Subclasse Subordinada Mezanino, com preço unitário de emissão de R$ 1.000,00 (mil reais), na data da primeira integralização de cotas, perfazendo o montante total de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), que serão objeto de oferta privada;

b) Aprovação do Suplemento de emissão das Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino, bem como suas respectivas características, nos termos do Anexo II à presente ata de assembleia; e

c) A autorização para que a Administradora e a Gestora adotem todas as providências necessárias e celebrem todos os documentos necessários para implementação do disposto acima.

7. **ENCERRAMENTO**: Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações aprovadas; (ii) não possuem quaisquer dúvidas sobre tais deliberações; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente Ata.

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

Os signatários conferem expressa anuência para que esta Ata seja formalizada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os signatários declaram a integridade, autenticidade e regularidade das deliberações acima aprovadas.

São Paulo, 16 de setembro de 2026.

MESA:

Daiana Abrantes Cardoso	**Mariana Barboza**
Presidente	Secretaria

ANEXO II

SUPLEMENTO SUBCLASSE SUBORDINADA MEZANINO

Suplemento da 2ª (Segunda) Série da 1ª (primeira) emissão de Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino da **CLASSE ÚNICA DO MULTITÉCNICA FIAGRO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.215.017/0001-22, realizada nos termos do Regulamento e do Anexo, a qual contará com as seguintes características:

Dados da Emissão	
Regime de Classe(s)	Classe Única
Tipo de Subclasse	2ª (segunda) série da Subclasse Subordinada Mezanino
Data de Emissão	Na data da 1ª integralização de cotas.
Quantidade de Cotas	1.000 (mil) Cotas
Preço Unitário de Emissão	Na data da 1ª integralização, o valor da Cota será de R$ 1.000,00 (mil reais). Nas integralizações subsequentes, o valor da Cota será apurado em cada Dia Útil.
Montante Total Ofertado	R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)
Forma de Integralização das Cotas	As Cotas da 2ª Série da 1ª emissão da Subclasse Subordinada Mezanino serão integralizadas à vista ou no prazo estabelecido no respectivo Boletim de Subscrição, em moeda corrente nacional, mediante a assinatura do Boletim de Subscrição e do Termo de Adesão ao Fundo, observados os procedimentos previstos no Regulamento e nos demais documentos da emissão
Forma de Colocação e Rito da Oferta	Colocação Privada.
Público-Alvo	Investidores qualificados, nos termos da Resolução CVM nº 30.
Benchmark	101% do CDI a.a. (cento e um por cento ao ano).
Prazo de Duração e Resgate	03 (três) anos, contados da data de integralização.
Forma de Registro e Negociação das Cotas	As Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino serão negociadas por meio de Transferência Eletrônica (TED).
Amortização	As Cotas da 2ª (segunda) Série da 1ª (primeira) Emissão da Subclasse Subordinada Mezanino poderão ser amortizadas anualmente, a critério da Gestora, observadas a disponibilidade de

	caixa, a manutenção do Índice de Subordinação e as demais condições previstas no Regulamento.